



EDITAL Nº 001/2022/UFSJ/PROEX - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ 2022

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR -

ÁREA: ARTE-EDUCAÇÃO

NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NESTA ÁREA

Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

30 de majo de 2022 18:59

ÁREA: ARTES CÊNICAS

1) CNPJ: 35.733.135/0001-40 Inscrição: 0085/2022



2) CNPJ: 34.577.427/0001-79





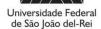


3) CNPJ: 13.788.911/0001-77 Inscrição: 0047/2022









4) CNPJ: 22.156.953/0001-86 Inscrição: 0299/2022

Recurso - "Cordel do Amor sem Fim - ou A Flor do Chico" 6 de junho de 2022 21:06 Produção Os Geraldos Segue pedido de recurso motivado peia omissão da inscrição do espetáculo "Cordel do Amor sem Fim - ou A Flor do Chico" nos Resultados Preliminares, divulgados em 30 de maio de 2022. Produção Recurso Inverno Cultural.pdf

PEDIDO DE RECURSO

Eu, Carolina Martins Delduque, portadora do RG e do CPF representante legal da empresa Os Geraldos Teatro LTDA-ME, CNPJ 22.156.953/0001-86, doravante proponente da inscrição do espetáculo "Cordel do Amor Sem Fim - Ou A Flor do Chico" no Inverno Cultural UFSJ, venho recorrer da publicação "Resultado Preliminar" datada de 30 de maio de 2022, motivada pela razão que descrevo a seguir:

A inscrição do espetáculo "Cordel do Amor sem Fim - ou A Flor do Chico", do grupo Os Geraldos, não aparece na lista publicada, nem mesmo como desclassificada. A inscrição foi concluída no sistema dentro do período estabelecido em edital, porém, não recebemos e-mail de confirmação e não temos o número do protocolo de inscrição. Ao entrar no sistema recentemente, nota-se que não há registro de nenhuma inscrição feita.

Desta forma, peço, encarecidamente, que informem o que aconteceu com a inscrição realizada, bem como o resultado da avaliação. E se há algum procedimento a ser feito por nossa parte.

Campinas, 06 de junho de 2022

Carolina Martins Delduque





5) CNPJ: 42.603.482/0001-14

Inscrição: 394/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Resultado Preliminar

Grupo Artilharia Cênica <

31 de maio de 2022 21:14



Olá, responsáveis pelo Inverno Culturali
Acabamos de verificar o resultado preliminar do festival e nossos nomes/número de inscrição/CNPJ NÃO CONSTAM NA LISTAI
Em anexo segue um print titrado da tela do computador no dia que efetuamos a inscrição e que comprova nosso registro. Pedimos que nos deem uma orientação sobre isso. Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retornol
Acte, _{semin}





6) CNPJ: 12.715.302/0001-25 Inscrição: 0412/2022

Belo Horizonte, 04 de junho de 2022

Ao

Festival de Inverno de São João Del Rei Att: Direção / Coordenação

Assunto: Interposição de recurso – Cia Café com Dança em Recordações de um Tango Modalidade: Espetáculos/ rituais de circo, teatro, performance art, dança ou ópera.

Saudações;

O Espaço Cultural Nossa Casa é a razão social de um espaço cultural de dança, que abriga as atividades artísticas da Cia Café com Dança. Não existem funcionários celetistas, a certidão de FGTS sempre será negativa, atualizamos mensalmente via contabilidade.

Compor a programação do Festival de Inverno é muito significativo e acreditamos que também é importante para o festival prestiglar todas as linguagens artística. A Cia vem desde 2017 pesquisando, criando, apresentando e formando novos bailarinos. A certidão foi enviada, estava vencida no ato da sua conferência, mas não estava vencida dentro do prazo de vigência do edital, pedimos que reconsiderem, que acatem a nova certidão, por sua importância e pela qualidade técnica e artística da proposta que enviamos.

Sem mais, certos de que existe validade no que está sendo solicitado, pedimos o deferimento deste recurso.

Agradecemos antecipadamente

Welbert de Melo

Diretor da Cia Café com Dança.





7) CNPJ: 40.388.221/0001-01 Inscrição: 0481/2022



8) CNPJ: 22.318.131/0001-54 Inscrição: 0550/2022







Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários Universidade Federa de São João del-Rei

Belo Horizonte, 04 de junho de 2022

Aρ

Festival de Inverno de São João Del Rei Att: Direcão / Coordenacão

Assunto: Interposição de recurso - Rodrigo de Castro Nunes da Costa

Proposta: 0550/2022 Modalidade: Artes cênicas

Saudações;

A inscrição do proponente acima epigrafado foi realizada como Micro Empreendedor Individual, mesmo tendo um CNPJ, não existem funcionários, a criação é exclusivamente para prestação de serviços, emissão de nota fiscal o benefício do INSS, é um instrumento facilitador para o artista, enquanto profissional autônomo e que resolveu a relação com os contratantes. Vale ressaltar que contratar por RPA sempre foi inviável para o artista.

Enviamos em anexo o que era possível, todas as certidões que são emitidas mediante CNPJ ou Pessoa Física, no caso da certidão de FGTS não foi enviado porque não existe recolhimento, logo, não é necessário cadastrar-se como empregador, visto que o MEI coloca o individuo muito mais na situação de empregado, a diferença é a emissão de nota fiscal.

Compor a programação do Festival de Inverno é muito significativo, de uma trajetória nacional e internacional, como bailarino da Mimulus Cia de Dança, Rodrigo de Castro alças novos voos como Diretor e Coreógrafo. E o Festival de Inverno é sua primeira experiência neste sentido. Por isso, colocamos abaixo o print novamente da tela onde diz que não existe empregador, logo, não existe certidão negativa FGTS.

Sem mais, certos de que existe validade no que está sendo solicitado, pedimos o deferimento deste recurso.

Robige de Centre Russe de cota

Agradecemos antecipadamente Rodrigo de Castro Nunes da Costa

ÁREA: ARTES VISUAIS

9) CNPJ: 39.861.504/0001-31 Inscrição: 0188/2022



nverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

recurso _ flaviana lage //cnpj: 39.861.504/0001-31

Flaviana Lasan
Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsi.edu.hr>

1 de junho de 2022 20:08

Carno e caras

Caros e caras,
Segue em anexo apresentação de recurso perante a desclassificação e motivo declarado em resultado preliminar divulgado em 30 de maio de 2022.
Como o resultado não apresenta nota diante dos outros itens, penso que é possível estabelecer a condição de classificada a partir do único item declarado.

Atenciosamente,

--Producão de campo e pesquisa I Educação

recurso_FLAVIANA LAGE.pdf





Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários de São João del-Rei

RECURSO AOS ILUSTRES DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 001/2022/UFSJ/PROEX - 33° INVERNO CULTURAL UFSJ

Eu, FLAVIANA LAGE DOS SANTOS, proponente da proposta artístico-cultural "CRATERA -Processos curatoriais no fundo do poço*, inscrito na linguagem Artes Visuais, modalidade oficinas presenciais, titular e representante legal do CNPJ 39.861.504/0001-31, fui desclassificada no que refere ao quesito de documentação do EDITAL N $^\circ$ 001/2022/UFSJ/PROEX. Diante disso, apresento o presente recurso face ao parecer emitido pelas comissões especiais de julgamento do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao seguinte item:

°e) Certidão Negativa de Débito do FGTS, mesmo para os casos de MEI sem mpregados cadastrados (Disponível no link:

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);*

 Se o MEI não tem empregados, ele está dispensado de ter a CRF, que comprova a regularidade junto ao FGTS, conforme se extrai da leitura do artigo 108, inciso III, da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018. Este artigo delibera:

*Art. 108. O MEI que não contratar empregado na forma prevista no art. 105 fica

. - uso prestar a informação prevista no inciso IV do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, no que se refere à remuneração paga ou creditada decorrente do seu trabalho, salvo se presentes outras hipóteses de obrigatoriodade de prestação de informações, na forma estabelecida pela RFE; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso I)

Indiso I)

II - de apresentar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; (Lei
Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso II)
III - de declarar à Cakax Econômica Federal a ausência de fato gerador para fins de
emissabo da Certidido de Regularidade Fiscal perante o FGTS. (Lei Complementar nº
123, de 2006, art. 18-A, § 13, Indiso III)

Ja a Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso III), prevê:

*Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de

nequeno norte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e mente no que se refere:

I – à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação,

III – ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto á preferência nas aquisiço de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.*

rando as supracitadas condições previstas em lei, conside dentro das relações de prestação de serviço ao qual me inscrevo no edital, e da qual estão firmadas as ocupações registradas no MEI que sou titular, a obrigatoriedade de apresentação de Certidão Negativa de Débito do FGTS no edital se toma arbitrária, não se revestindo de poder para desclassificar a minha candidatura, visto a legal dispensa de cadastro perante a Caixa Econômica Federal.

Logo, no que concerne ao item de apresentação de documentos, entendendo pela satisfação da referida condição, restando como condição atendida, quando apresentei, no item que se refere, no ato da inscrição, uma reprodução printada da página web da Caixa Econômica Federal onde há a indicação do não cadastro, sendo assim, agindo de boa-fé perante compromissos relacionados às legislações trabalhistas, visto a não obrigatoriedade de cadastro e emissão de certidão relacionada ao FGTS.

Por todo o exposto, peço e aguardo o deferimento do presente recurso, a fim de que a minha inscrição seja deferida e o meu nome conste na lista de classificados.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.

10) CNPJ: 18.606.026/0001/43 Inscrição: 0234/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsi.edu.br>

Interposição de recurso - Inscrição nº 0234/2022/CNPJ nº 18.606.026/0001/43

Mozileide Neri

Boa tarde.

Em anexo arquivo com a interposição de recurso.

poeta . contista . artista visual . produtora cultural . texto . imagem . som .

Solicitacao.recurso_Juliana.Dias.Grisolia.CNPJ18.606.026.0001.43.pdf

3 de junho de 2022 16:54





REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra resultado preliminar do Processo de seleção de Propostas Artístico-Culturals para o 33º Inverno Cultural UFSJ - Edital nº 001/2022/UFSJ/PROE, no qual condiciona à DESCLASSIFICAÇÃO a Inscrição nº 0234/2022.

Eu, JULIANA DIAS GRISOLIA, também denominada como GRISOLIA, CNPJ nº 18.606.026/0001/43, represetante legal da artista visual, poeta e produtora cultural Mozileide Nerl Barbosa, CPF nº Inscrita no 33º Inversno Cultural UFSJ com as seguintes propostas: "Ciclo de conversas sobre literatura e violência" - vivência literária; "Experiências visuais" - oficina on-line e "Narrativas do cotidiano" - exposição de pequeno suporte. Venho por melo deste, Interpor RECURSO, junto à Comissão Especial de Julgamento, em face ao resultado preliminar divulgado. O argumento com o qual contesto a referida decisão é: Até o momento do resultuado preliminar do 33º inverno Cultural UFSJ o documento "situação de regularidade do empregador", emitido através do site da Calxa Economica Federal estava sendo utilizado de forma comprobatória. Para concorrer de forma igualitária e, sobretudo, para não perder a oportunidade de concorrer ao 33º Inverno Cultural UFSJ apresento em anexo o documento "certidão negativa de débito do FGTS, mesmo para os casos de MEI sem empregados

Rio de Janeiro. 03 de junho de 2022.

11) CNPJ: 18.502.248/0001-16

Inscrição: 0271/2022

cadastrados", solicitado a pouco, exclusivamente para este Edital.

Inverno Cultural <invernocultural@ufsi.edu.br>

Recurso Edital Inverno Cultural 2022

Mayara Mascarenhas Para: Invernocultural@ufsj.edu.br>

31 de majo de 2022 19:24

Boa noite,

Gostaria de contestar a desclassificação da minha inscrição, onde consta: "Não apresento u Certidão Negativa de Débito da Receita Federal."

Estou segura que foi feito o upload da Certidão mencionada no formulário.
Posso comprovar pois me inscrevi no mesmo momento em outra modalidade, no mesmo edital, aonde fui classificada sem falta de documentação. [inscrição: 0257/2022] Além disso, tenho certeza que fiz o upload nessa modalidade, pois cheque inúmeras vezes antes de confirmar o envio do formulário.

Acredito que possa ter sido um engano na checagem. Ou mesmo uma falha do sistema de inscrição.

Fico no aguardo, obrigada Mayara Mascarenhas.





12) CNPJ: 41.340.287/0001-86 Inscrição: 0512/2022

Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso Proposta do Edital Nº 001/2022/UFSJ/PROEX

Raquel Maia < Para: invernocultural@ufsj.edu.br

3 de junho de 2022 17:24

Boa tarde aos organizadores e avaliadores do Inverno Cultural,

Me chamo Raquel Maia, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem o meu projeto enviado ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada por vocês mas consegui resolver, segue em anexo. Peço compreensão perante essa falha.

Enviei somente uma proposta este ano, de exposição de pequeno porte, que até então só teve uma inscrição aprovada no presente edital.

O CNPJ da minha inscrição é 41.340.287/0001-86

Raquel Maia Ferreira Arvelos

https://raquelmaiaarvelos.wixsite.com/fotografia

CertidaoNegativadeDebitodoFGTS_RaquelMaiaFerreiraArvelos.pdf

13) CNPJ: 39.955.499/0001-26 Inscrição: 0520/2022

Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição de Recurso (Modalidade Exposição de pequeno porte)

Tatiane Bispo < Para: invernocultural@ufsj.edu.l

6 de junho de 2022 19:09

Olá! Espero que estejam bem.

Segue em anexo documento com interposição de recurso contra resultado preliminar da SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ.

Certos de sua consideração aos argumentos apresentados, aguardo apreciação.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.pdf

Documentação completa Tatiane Bispo (Inverno Cultural 2022).pdf

Qualificação técnica Tatiane Bispo (Inverno Cultural 2022).pdf





Universidade Federal de São João del-Rei

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu. Tatiane Carvalho Bispo, nº inscrição: 0520/2022, CNPJ: 39.955.499/0001-26, portadora do CNPJ: CPF nº: ecertidão de identidade: MG. aprecento recurso junto à Comictão Especial de Julgamento dat Propostat do 33º Inverno Cultural UPSJ, contra o recultado preliminar do EDITAL Nº 001/2022/UFSJ/PROEX - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UPSJ na modalidade Exposição de pequeno porte.

Prezando pela transparência e ceriedade desta comissão, alego que a justificativa para interposição deste recurso é que houveram diversas tentativas de submissão da inscrição, inclusive através de outros computadores além do meu, que não foram possíveis porque o sistema apresentou um erro na última etapa que se refere ao anexo das imagens. A mensagem apresentada era: Erro na análise de parâmetros. (print da tela abaixo). Salvei as imagens em diferentes formatos PDF, PNG, JFG, porque pensei que poderia ser este o problema, entretanto em todas as vezes apresentou-se a mesma mensagem.

TO	77		-	-	 172
		6			

Outro argumento para o motivo desse recurso é o fato de ter conseguido realizar a inscrição em outra modalidade (oficina de artes visuais presencial) sem nenhuma dificuldade.

Ipatinga, 06 de Junho de 2022

Tation Carvalho Bispo

14) CNPJ: 40.147.716/0001-30 Inscrição: 0272/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Interposição	de	recurso	
1 mensagem			

Natalia Nogueira609 Para: invernocultural@ufsj.edu.br

3 de junho de 2022 16:27

Boa tarde aos organizadores a avaliadores do Inverno Cultural

Me chamo Natalia Chagas, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem os projetos enviados ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada no edital mas consegui resolver, ela segue no anexo. Peço compreensão perante essa falha.

Enviel duas propostas esse ano: uma oficina presencial na artes visuais e uma exposição de pequeno porte que por sinal só teve uma inscrição aprovada no presente edital.

O CNPJ que me inscrevi é 40.147.716/0001-30

Atenciosamente

Natalia Chagas Nativa Projeto



Consulta Regularidade do Empregador.pdf





15) CNPJ: 40.147.716/0001-30

Inscrição: 0456/2022 Interposição de recurso Natalia Nogueira609 3 de junho de 2022 16:27 Boa tarde aos organizadores a avaliadores do Inverno Cultural Me chamo Natalia Chagas, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem os projetos enviados ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada no edital mas consegui resolver, ela segue no anexo. Peço compreensão perante essa falha. Enviei duas propostas esse ano: uma oficina presencial na artes visuais e uma exposição de pequeno porte que por sinal só teve uma inscrição aprovada no presente edital. Natalia Chagas Consulta Regularidade do Empregador.pdf 16) CNPJ: 40.147.716/0001-30 Inscrição: 0524/2022 Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br> Interposição de recurso Natalia Nogueira609 Para: invernocultural@ufsj.edu.br 3 de junho de 2022 16:27

Boa tarde aos organizadores a avaliadores do Inverno Cultural

Me chamo Natalia Chagas, entro em contato para pedir encarecidamente que reavaliem os projetos enviados ao edital. Tive um problema com uma declaração solicitada no edital mas consegui resolver, ela segue no anexo. Peço compreensão perante essa falha.

Enviei duas propostas esse ano: uma oficina presencial na artes visuais e uma exposição de pequeno porte que por sinal só teve uma inscrição aprovada no presente edital.

O CNPJ que me inscrevi é 40.147.716/0001-30

Atenciosamente,

Natalia Chagas

Consulta Regularidade do Empregador.pdf





17) CNPJ: 08.264.768/0001-84 Inscrição: 0554/2022

UFS)	inverno Cultural invernocultural@ufsj.edu.br
Recurso 1 mensagem	
Grupo Parangolé Arte e Mobilização - Para: invernocultural@ufsj edu.br	3 de junho de 2022 15:30
Olát	
Nossa PROPOSTA, Nº de inscrição 0554/2022 CNPJ 8.284.7880001-84 foi DESCLASSIFICADA. A justificativa apresentada é que "Não apresentou procuração em que nomea a pessoa juridica indicada como seu representante legal". Enfetianto, como vode devem em esseca on internet, de vievado o documento de constitução de empresa que nosac caso foi o "Contrado Sc Como podem constatar tanto o nome do proponente que fisc a inscrição RODOLFO ALEXÁNDRE CASCÃO INACIO que apresentante legal a pessoa quirácio inclosada como seu representante legal a pessoa quirácio indicada como seu representante legal a pessoa quirácio indicada como seu representante legal a pessoa quirácio indicada como seu representante legal a como persona de la como de com	cial QUARTA ALTERAÇÃO: nto o nome de officieria (Sandra Aparecida Ferreira Albefaro) constam como sócios no contrato social apresentado, não havendo necessidade de
O sus arbie curloss também é quardo (op or anderspo https://intranzo/inde ob briescintoriones generoles produces de la companie de la compani	
Outra proposta nosas que foi DESCLASSIFICADA fei a de número 0491/2022, mesmo CNP-J 08/294.785/0001-64 A justificativa apresentada foi "Não prencheu desirgació de faisa stária ne qualificação feitarea Não envica a Não envico a requivo CPF E RG" Entretanto, como nas outras propostas foi envisido e RG e do CPF do representante PJ RODOLFO ALEXANDRE CASCAÓ INACIO CPF. 64 quent também assento a Anexo V Destraptão, de, Castificaçae, Estar que envientos para docta as propostas.	1740640891, que é o proponente, que fez a inscrição, que é também ministrante da oficina de literatura e sócio-representante legal da empresa e
Att.	
PARANGOLÉ MOBILIZAÇÃO SOCIAL LTDA.	
2 anexos 1 b RG ed CPF do representante PJ.pdf 1008K	
23 1006K 23 1200K 21 1200K	
	=======================================
ÁREA: LITERATURA	
40) 0000 40 000 400	
18) CNPJ: 10.778.442/0001-17	
Inscrição: 0024/2022	
UFSJ	Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br></invernocultural@ufsj.edu.br>
PRINT DA INSCRIÇÃO	
Deia Leal Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br></invernocultural@ufsj.edu.br>	31 de maio de 2022 16:50
PREZADOS SENHORES.	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. Boa tarde. Dentro do prazo estipulado no edital do FESTIVAL DE INVERNO da UFSJ para interposição de recur	sos, gostaríamos que a Comissão de Seleção nos explicasse o seguinte fato:
Visualizamos o resultado das oficinas literárias (Presenciais) selecionadas no Festival de Inverno/2022. Fizemos projetos: desclassificados, suplentes nem selecionados. Poderiam, por favor, nos esclarecer o motivo? CNPJ 10.778.442/0001-17.	a inscrição, conforme PRINT abaixo . No entanto, não encontramos o CNPJ da nossa instituição cultural na lista de
Certos da atenção dos senhores, agradecemos	





19) CNPJ: 26.707.225/0001-76 Inscrição: 0480/2022

Recurso - Inscrição nº 0480/2022 - Categoria: Literatura

David Biriguy -Para: Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

1 de junho de 2022 17:26

Venho através deste recurso solicitar o remanejamento do aporte financeiro destinado à modalidade Mesas-redondas e Debates (que não recebeu nenhuma inscrição) para contemplar a proposta mais bem pontuada entre os suplentes da categoria Literatura.

A proposta 0480/2022, inscrita na modalidade Oficinas Presenciais de Literatura (8 horas/aula), ocupa a quarta posição da modalidade que contemplou 3 propostas, e recebeu a nota 92,5 maior nota entre todos os suplentes de todas as modalidades da categoria. Literatura. Desta forma, seria justo e coerente remanejar o recurso remanescente da modalidade Mesas-redondas e Debates para a proposta que recebeu melhor pontuação entre os suplentes da categoria.

David Henrique Nunes de Lima.

20) CNPJ: 41.941.935/0001-50 Inscrição: 0589/2022

Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Solicitação de recurso ao edital do inverno cultural 2022

6 de junho de 2022 23:14

Boa notiel
Prezados senhores, segue em anexo documento solicitando revisão do projeto de nº 0589/2022 da modalidade: Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula. Em nome de Elza Cristina Sousa Da Silva. No aguardo de uma resposta.

Att, Elza Cristina.

recurso para UFSJ.docx







Divinópolis, 08 de junho de 2022.	
Prezados senhores(as), eu, Elza Cristina Sousa da Silva, Brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº e RG MG nº expedido pelo SSP MG, residente na rua e sentado moneral e RG MG nº expedido pelo SSP MG, residente na rua e sentado moneral e e RG MG nº expedido pelo SSP MG, residente na rua e e e RG MG nº expedido pelo SSP MG, residente na rua e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	
Por acreditar ser um projeto pensado para divulgar e incentivar os profissionais da área da educação e estudantes das licenciaturas ao consumo da arte e cultura afro, tais como: músicas, livros, artesanatos de mesma temática, para que estes possam auxiliar no empoderamento das crianças negras, fazendo valer assim a lei 10.639/03 que prevê o estudo da cultura afro como parte grande e significativa da história do nosso país.	
Há mais de 7 anos o grupo Bem-te-conto da professora e proponente do projeto Cris Silva, levanta essa bandeira a favor da popularização dessa lei nas escolas, para que mais professores possam se engajar nessa proposta e assim transforma as realidades, causar identificação, auxiliar no comprometimento à leitura e claro, desaguar no conhecimento, para que cada dia mais possamos erradicar o preconceito.	
Todo esse projeto está alinhado a Base Nacional Comum Curricular, BNCC e está de acordo com a Lei 10.639 que obriga o ensino da história da cultura afro dentro das escolas. O projeto contará com a presença do músico e também escritor Bruno Rodrigo que apresentará para os professores presentes desafio rítmicos que serão reproduzidos nas sala de aula, escrita de contos a partir de músicas, leitura e apresentação da literatura africana, pois sabemos que a fruição literária e a musicalidade, constrói e promove a cultura. Essa por sua vez salva, informa, forma e produz sujeitos críticos éticos.	
Reenterro sinda que o projeto está totalmente de acordo com a temática proposta pelo edital e com a exigência de um público diversificado. Diante do que foi exposto, peço e aguardo deferimento a este recurso, colocando este projeto na lista dos aprovados.	
Sem mais,	
Atenciosamente	
Elza Cristina Sousa da Silva	





ÁREA: MÚSICA

21) CNPJ: 00.348.446/0001-01 Inscrição: 0082/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Recurso para o edital do 33o inverno cultural

Amarilis Vitale Cardoso «
Para: invernocultural@ufsj.edu.br

31 de maio de 2022 19:23

Olá boa noite.

Escrevo para solicitar a revisão da avaliação da modalidade Show infantil do projeto O Planeta Agradece, inscrito no número 0082/2022, com CNPJ 00.348.446/0001-01.

Envio aqui em anexo uma documentação (dois arquivos) com a trajetória do espetáculo. É uma montagem que tem mais de 10 anos e já se apresentou em diversos lugares do mundo. Para a revisão do critério A

E do critério B gostaria de ressaltar que o projeto foi agraciado pela segunda vez no ranking dos 500 melhores projetos sócio ambientais da América Latina, do aclamado Prêmio Latino América Verde, realizado em Guayaquil, Equador. O primeiro prêmio foi recebido no ano de 2016. Isso demonstra o alto nivel de criatividade, originalidade e qualidade artistica da proposta. Também peço a revisão do critério B.

Agradeço a oportunidade desta revisão.

Um forte abraço!

Amarilis Vitale Cardoso



Clipping.pdf

Clipping1.pdf

22) CNPJ: 39.773.230/0001-29 Inscrição: 0084/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsi.edu.br>

RECURSO - PROPOSTA 0084/2022

G.R.E.S Triunfo Barroco
Para: invernocultural@ufsi.edu.b

30 de maio de 2022 19:05

Prezados (as) Senhores (as),

Respeitosamente venho através desta, apresentar recurso referente ao resultado preliminar do EDITAL Nº 001/20/22/UFS.//PROEX – SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 33º INVERNO CULTURAL UFSJ RESULTADO PRELIMINAR, publicado em 30/05/2022 com os seguintes argumentos justificativos:

Proposta: 00.84/2022 CNPJ: 3.9773.230/0001-29 DESCLASSIFICADA: Não apresentou Procuração em que nomeia pessoa jurídica como representante legal

Esclarecemos que a plataforma para realização da inscrição não deixa claro em qual campo é para inserir a documentação solicitada, por tanto, induz o proponente ao erro.

Com princípio da boa-fé e na certeza de ter cumprindo o estabelecido no edital. coloco-me à disposição para majores esclarecimentos.

Atenciosamente

Alvimar Neri Pinto

Presidente do GRES, TRIUNFO BARROCO





23) CNPJ: 43.958.082/0001-94 Inscrição: 0149/2022

Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.bp>

2 de junho de 2022 14:45

Para: Inverno Cultural invernocultural@ufsj.edu.bp>

2 de junho de 2022 14:45

Para: Inverno Cultural invernocultural@ufsj.edu.bp>

2 de junho de 2022 14:45

Para: Inverno Cultural invernocultural@ufsj.edu.bp>

2 de junho de 2022 14:45

Para: Inverno Cultural invernocultural@ufsj.edu.bp>

2 de junho de 2022 14:45

Para: Invernocultural@ufsj.edu.bp>

2 de jun

24) CNPJ: 24.558.269/0001-56 Inscrição: 0246/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Fwd: Inscrição confirmada

Bruno Madeira Para: Inverno Cultural <inverno cultural @ufsj.edu.br>

30 de maio de 2022 17:50

Boa noite,

Meu nome é Bruno Madeira, sou representante legal da MEI BRUNO MADEIRA 05910883984 (CNPJ 24.558.269/0001-56).

Acabei de acessar o resultado preliminar da seleção das propostas para o 33º Inverno Cultural, no qual NÃO CONSTA a minha proposta de título 'Saudades brasileiras - concerto de violão solo', inscrita no dia 14/04/2022, com número de inscrição 0246/2022, na modalidade 'Concertos de música erudita'. Encaminho, abaixo, o e-mail de confirmação que recebi quando fiz minha inscrição.

Considerando que minha proposta não se encontra listada em nenhuma condição (selecionada, suplente ou desclassificada), me pareceu que ela não foi avaliada, motivo pelo qual redijo essa interposição de recurso. Portanto, solicito, por gentileza, que verifiquem a situação da mesma, e que as notas ou justificativa de desclassificação sejam publicadas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e no aguardo de uma resposta sobre essa questão.

Atenciosamente, Bruno

> 25) CNPJ: 34.415.436/0001-63 Inscrição: 0270/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

Solicitação de recurso sobre resultado preliminar - Inscrição número 0270

Mariana Campos < _____ Para: invernocultural@ufsj.edu.br 4 de junho de 2022 18:42

Boa tarde

Verifiquei que a minha proposta não foi mencionada (nem como desclassificada) na lista de resultado preliminar. Até onde sei a inscrição foi efetuada, segue o protoccio anexo, poderiam verificar se houve aigum problema?

https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proex/33IC%20Resultado%20Preliminar.pdf Aguardo um retorno, obrigada!

Mariana Campos

Produção Cultural

inscrição inverno cultural OK.pdf





26) CNPJ: 43.302.291/0001-85 Inscrição: 0343/2022

UF\$)	Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br></invernocultural@ufsj.edu.br>
Recurso ao resultado preliminar - Inscrição 0343/2022 1 mansagem	
Funjazz Banda Para: invenoculturai@ufs edu.br CAMILA BARRETO	2 de junho de 2022 15:05
Prezados, boa tarde.	
Conforme artigo 7.6 do edital 001/2022/UFSJ/PROEX, segue recurso relacionado à decisão divulgada no resultado preliminar do 33º Inverno Cultural UFSJ.	
Atenciosamente,	
Michella Nascimento Maravilha - Representante legal Banda FunJazz	
2 anexos	
Recurso_inscrica00343_2022.pdf	
Ten FGTS_NÃO_CADASTRADO.pdf	

À Organização do 33º Inverno Cultural UFSJ Recurso contra a decisão divulgada no resultado preliminar de seleção de propostas Inscrição número 0343/2022 - CNPJ 43.302.291/0001-85

Eu, Michella Nascimento Maravilha, solteira, brasileira, microempreendedora individual, inscrita no CPF sob o nº titular da pessoa jurídica MICHELLA NASCIMENTO , CNPJ 43.302.291/0001-85, e representante legal para fins do Edital MARAVILHA do 33º Inverno Cultural UFSJ da Banda FunJazz, venho através desta apresentar recurso à decisão de desclassificação da proposta "Show musical da Banda FunJazz".

De acordo com o resultado preliminar, a justificativa para a desclassificação da proposta de número 0343/2022 foi a "não apresentação da certidão negativa de débito do FGTS correta". Informo, porém, que o CNPJ inscrito e qualificado acima é optante pelo MEI e não possui empregados, sendo desta forma dispensado de declarar cadastro na Caixa Econômica Federal para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS, conforme artigos 108, inciso III, da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018; art. 18-A, § 13, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, o único documento possível de ser enviado pela Caixa é o que seguiu na inscrição e enviado novamente em anexo, que comprova o não cadastro e, consequentemente a ausência de débitos junto ao FGTS.

Certa da correção do erro, aguardo a análise da proposta.

midulla In mararilla Michella Nascimento Maravilha





27) CNPJ: 40.908.606/0001-44 Inscrição: 0372/2022



Inverno Cultural <invernocultural@ufsi.edu.br>

Recurso referente a proposta 0372/2022 Matheus Correa dos Santos Para: "invernocultural@ufsj.edu.br" <invernocultural@ufsj.edu.br 31 de majo de 2022 13:22 Olá, Boa Tarde,

Me chamo Matheus Correa e sou proponente da proposta que leva o número 0372/2022 e venho por meio deste email interpor recurso sobre o resultado preliminar. Consta no resultado preliminar na justificativa de desclassificação "Não enviou certidão CNPJ (6.1, a)", tal afirmação não está correta já que o documento foi enviado junto da inscrição, peço uma reavaliação da minha inscrição que consta com todos os documentos requeridos via edital.

Envio em anexo o documento que foi pedido, para comparação.

Aguardo retorno.

1 -Certificado MEI - Matheus Correa.pdf

28) CNPJ: 18.105.097/0001-62 Inscrição: 0280/2022

Inverno Cultural <invernocultural@ufsi.edu.br>

RECURSO

Congado da Maria SJDR < Para: invernocultural@ufsj.edu.br

31 de maio de 2022 19:12

Por meio deste venho contestar a ausência da minha inscrição na divulgação do resultado preliminar. Minha inscrição não consta no resultado apesar de ter sido concluida como pode ser comprovado pelo email que recebi

cnpj da Associação : 18.105.097/0001-62

Nome: MERCEDES MACHADO RIBEIRO DA SILVA
CPF:

"Wimero de inscrição: 0280/2022
Titulo: CORTEJO DA RAINHA CONGA
Modalidade: Shows de música popular eiou manifestações de Cultura Popular (grupos locais)
Grupos ou artistas que comprovem residência eiou atuação artistica nas cidades mencionadas no item 1.1 ou em municípios distantes até 50km das mesmas, de todos os gêneros, para diferentes tipos de espaços (palco, casas de espetáculo ou cerenos astemativas eace mos et activativas ea extra esta destinación es espaços (palco, casas de espetáculo ou cerenos astemativas eace mos et activativas eace experience exper

No aguardo,

Mercedes Secretária da Associação





de São João del-Rei

29) CNPJ: 15.084.305/0001-04 Inscrição: 0374/2022

Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br> Interposição de recursos - Festival de Inverno - Rogério Reis Pinto Regina moura dos Santos Silva < Para: invernocultural@ufsj.edu.br 4 de junho de 2022 15:00 Prezados senhores. Segue anexo o recurso de Rogério Reis Pinto, assinado e com documento de identidade. Sem mais, esperamos deferimento do mesmo. Em tempo: Rogério segue copiado neste email Atenciosamente A produção RG Delayon 01_merged (4).pdf recurso Delayon.pdf

Belo Horizonte, 04 de junho de 2022

Festival de Inverno de São João Del Rei Att: Direção / Coordenação

Assunto: Interposição de recurso - Rogério Reis Pinto - Rogério Delayon e Quarteto

Modalidade: Música

Saudações:

A inscrição do Rogério Reis Pinto foi realizada como Micro Empreendedor Individual, mesmo tendo um CNPJ, não existem funcionários, a criação é exclusivamente para prestação de serviços, emissão de nota fiscal o benefício do INSS, é um instrumento facilitador para o artista, enquanto profissional autônomo e que resolveu a relação com os contratantes. Vale ressaltar que contratar por RPA sempre foi inviável para o artista.

Enviamos em anexo o que era possível, todas as certidões que são emitidas mediante CNPJ ou Pessoa Física, no caso da certidão de FGTS não foi enviado porque não existe recolhimento, logo, não é necessário cadastrar-se como empregador, visto que o MEI coloca o individuo muito mais na situação de empregado, a diferença é a emissão de nota fiscal.

Compor a programação do Festival de Inverno é muito significativo, de uma trajetória nacional e internacional, em Minas Delayon vem substituindo estar no palco como instrumentista somente para estar também como intérprete. E o Festival de Inverno é sua primeira experiência neste sentido. Por isso, colocamos abaixo o print novamente da tela onde diz que não existe empregador, logo, não existe certidão negativa FGTS.

Sem mais, certos de que existe validade no que está sendo solicitado, pedimos o deferimento deste recurso.

Agradecemos antecipadamente

Rogério Reis Pinto Músico e instrumentista

Ram KA





de São João del-Rei 30) CNPJ: 45.327.992/0001-02

Inverno Cultural <invernocultural@ufsj.edu.br>

RECURSO - Tom Andrade Produções Artísticas - INVERNO CULTURAL UFSJ 2022

TAPA - Tom Andrade Produções Artisticas Para: invernocultural@ufsj.edu.br, pandarratrio@gmail.com, tomazmartinsdeandrade@gmail.com

1 de junho de 2022 08:33

Aqui escreve Tom Andrade (CNPJ 45.327.992/0001-02), proponente do Edital Inverno Cultural UFSJ 2022, representando o grupo instrumental Pandarra.

Venho por meio deste e-mail, em documento anexado, solicitar recurso com relação às notas da proposta artística "Pandarra apresenta: Fé na Vida"

Favor considerar a leitura do **documento anexado** e confirmar o recebimento do referido recurso. Ficamos no aguardo de um retorno, por gentileza.

Inscrição: 0399/2022

Atenciosamente.

TAPA | Tom Andrade Produções Artísticas

CNPJ 45.327.992/0001-02



RECURSO - TOMAZ MARTINS DE ANDRADE (45.327.992:0001-02).pdf

TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezados, bom dia

Aqui escreve **Tomaz Martins de Andrade (CNPJ 45.327.992/0001-02)**, proponente suplente do edital Inverno Cultural UFSJ 2022, em nome do grupo instrumental Pandarra. Venho por meio deste interpor recurso com relação às notas do meu projeto, por gentileza.

Segundo resultado preliminar, as notas do projeto, por critérios, foram:

A) Currículo da equipe principal / artista do projeto - 20 pontos

dade, originalidade e qualidade artística da proposta - 40 pontos

C) Exequibilidade e adequação ao formato do evento -40 pontos Nota: 35

1 - Em relação ao critério A (Currículo da equipe principal / artista do projeto), acreditamos que tenha havido uma má compreensão dos avaliadores todos os integrantes, apesar de Jovens, são profissionais respeitados e de nivel atitissimo, atuantes na cena do Rio de Janeiro há muitos anos, tendo possado por importantes teatros cariocas (cidade das Artes, Sala Cecilla midreles, Sala Badan Powell. SESCs. Teatro Carlos Comes, entre outros! compartifiado trabalhos com renomados artistas do Brasil incluindo, por exempla, nomes como Jaão Donas, Roberto Menescal Joyce Moreno, Zé Renato. Torinho Horta, entre muitos outros!, participado em festivais nacionais e internacionais, além de premiados em multiplas esfera musicais, incluindo, por exempla, o Prémio da Música Brasilera. Reforço o alto nivel dos currículos atestando também para a capacidade educativa dos integrantes - todos com formação em Música na UNIRIO - em cilversas instituições e escolas, como, por exemplo, a Fundação Cesgrantio, o Centro de Educação Infantil Tabladinho, o Coral do CCIE da URD2, a Escola de Músicos do Jardim Botánico, entre outros.

Reforçados os pentos descritos no currículo dos artistas, acreditamos que nossa nota neste critério (1220, apenas 60%) não foi condizente com o merecimento do projeto e de seus integrantes.

2 - Em relação ao critério 8 (Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta), respeitosamente pensamos que este critério está contemplado com total excelência junto dos materias enviados, onde nosas originalidade e qualidade técnica/artística pode ser devidamente atestada, nosas projeto possul também o reconhecimento e o awal -incluindo depoimentos - de artistas mundialmente conhecidos e conceltuado se nosas área de atuação, como Socto Feiner. Joyee Moreno. Clif Moreno Clif Romano, alám da premiação em Edital que vencemos, que acarretou na realização do show de abertura de Amaro Freitas, um dos maiores exponentes do jazz Dresideiro no mundo. Alem disso, acreditamos que o projeto possua originalidade impar, caracterizada por nosas inusitada formação, e que, no contexto da música.

TAPA - Tom Andrade Produções Artisticas

TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas



instrumental, onde geralmente o repertório é composto majoritariamente por obras autorais dos artistas da cena, adequamos nosos show de forma a justamente atender à ternática requisitada pelo Edital, priorizando grandes sucessos e canções que promovem a reflexão sobre ternas atuais e sensiveis em nosas accidade. Como podem bem observa, o repetrório foi esceñole à dedo, no qual intercionalmente privilegiamos grandes obras, que seráo revisitadas de forma nunca antes vista, totalemente diferente do que o mecrado costuma ofertar ao poblico ultimamente de do que inelizimente, tem chegado as massas, que igualmente clamam pelo frescor da "arte nova" e de qual-idade. Assim entendemos que a música instrumental apesar de possuri vaterso poblico carece apenas de oportunidades nas quais este público possa ocessá-la e consumi-la, e que nosso projeto, com todas as particularidades e virtudas supercitadas é, capaz de ofertar, contemplando este critério em sua totalidade. Além disso, entendemos aquí (e nos animamos) com a excelente oportunidade de. através dos inéditos atranjos detes know, contribuimos para desfazer certo estigma de que a música instrumental é "dificil", desinteressante ou cansativa. Certamente, nossa participação garantirá a formação de nexos públicos, straindo mais interessados e movimentando esferas bastante plurais da sociedade ao encontro de nossa música.

3 - Finalmente, em relação ao critério C (Exequibilidade e adequação ao formato do evento) não compreendemos o motivo do desconto de 5 pontos (55/40), uma vez que nosso projeto - um trio de instrumentos (pandeiro, tedados o quitarra) - é totalmente sexeutade e adequado para as mais diversas possibilidades de apresentação, sejam elas em teatro, palco, salas de pequeno e médio porte, rua, etc. Acreditamos, portanto, que o projeto tenha total capacidade de contemplar este critério em sua totalidade.

Expostos os argumentos com relação aos critérios, solicito, por gentileza, a revisão das notas do projeto, uma vez que realmente eu e o grupo Pandarra acreditamos estarem comprovados e contemplados, com excelência em sua totalidade, todos os critérios do Edital, e assim vislumbramos oportunamente poder elevar nossa média final e garantir nossa participação no Inverno Cultural UFSJ 2022.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022

TAPA - Tom Andrade Produções Artísticas

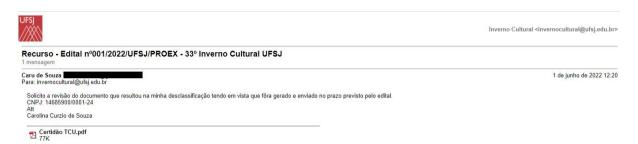
CNPJ: 45.327.992/0001-02





Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários de São João del-Rei

31) CNPJ: 14.685.900/0001-24 Inscrição: 0419/2022



32) CNPJ: 33.979.251/0001-19 Inscrição: 0450/2022

Recurso Resultado Preliminar do 33º INVERNO CULTURAL UFSJ

Pássaro Produções

Olá, estou encaminhando recurso para revisão das notas atribuídas ao projeto "Anastácia Tour". O texto de recurso segue abaixo, bem como anexado em formato PDF. Em anexo segue também o comprovante de inscrição do referido projeto para checagem e confirmações. Desde já agradeço a atenção.

Recurso UFSJ

Estamos, por meio deste, contestando as notas indicadas para o projeto Anastácia Tour, concorrente na modalidade f da categoría Música deste Edital. Diante das notas 11 (critério A), 28 (critério B) e 34 (critério C),

- 1. Curriculo da equipe principal / artista do projeto (devidamente comprovado, com clippings e documentos) 20 pontos: Reunimos duas artistas de diferentes regiões do país com atuação dentro e fora de seus estados e comprovação de destaque em materiais de imprensa e canais de TV nacionais.

 2. Criatividade, originalidade e qualidade artistica da proposta 40 pontos: Diante do tema proposto neste Edital, que privilegia Elza Soares, uma mulher negra que vivenciou o Planeta Fome, as artistas trazem para o destaque Anastácia, outra mulher negra que vivenciou o Planeta Fome, as artistas trazem para o destaque Anastácia, outra mulher negra que vivenciou o Planeta Fome, as artistas trazem para o destaque Anastácia, outra mulher negra que vivenciou o Planeta Fome, as artistas trazem para o destaque Anastácia, outra mulher negra que vivenciou o Planeta Fome, as artistas trazem para o destaque Anastácia, outra mulher negra que vivenciou o Planeta Fome, as artistas trazem para o destaque que sorge a reguladades enquanto alidade de privinente o espação da sua própria voz. Assim como Elza usou sua voz para mover estruturas, Taslime Luiza Nobel trazem seus trabalhos autorais e originais para cantar sobre suas realidades enquanto ainda homenageiam outras mulheres negras. É sobre retirar máscaras e dar espaços multas vezes negados e renegados a elas para falar, cantar e existir.

 3. Exequibilidade e adequação ao formato do evento (espaços disponíveis, diversidade de públicos atingidos) 40 pontos: Com um formato acessível e de fácil logistica e instalação, o show se faz exequivel em diferentes espaços, grandes ou pequenos. Além disso, a diversidade dos temas abordados ao longo do show comunicam com diferentes públicos, inclusive na expectativa de apresentar cantoras de fora da região e suas realidades locais.

Produções Musicais Fora da Gaiola UFSJ-Recurso.pdf ■ UF SJ-COMPROVANTE INSCRIÇÃO.pdf





33) CNPJ: 16.527.614/0001-66 Inscrição: 0547/2022

Recurso à avaliação preliminar da inscrição 0547/2022 16.527.614/0001-66

Zinentasqueria

Alexandre Brasil

Para: invernocultural gluffs deu br

Para: invernocultural gluffs deu br

Para: invernocultural gluffs deu br

Para invernocultural gluffs deu br

Para: invernocultural gluffs deu br

Para: invernocultural gluffs deu br

Boan notis

vince por meio desta solicitar que seja revista a desclassificação da proposta de número 0547/2022 16.527.614/0001-66, proposta ao Edital Inverno Cultural na modalidade "Show de grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada".

Na divulgação de classificação preliminar consta que a proposta foi desclassificação por "Arquivos corrompidos da Certidão Negativa de

Debto do F151; da Certidão Negativa de

Debto do F151; da Certidão Negativa de

Debto da F161; da Certidão Negativa de

Accreditamos que la corrupção de arquivos tenha ocorrido por uma faiha na transmissão e, portanto, fora de nosso controle.

Em vista dessa conjectura, reenviamos por este canal a referida documentação, na expectativa de que o resultado seja revisado.

Alexandre Brasil

7 anexos

CERTIDÃO TRABALHISTA,pdf

SSK.

CERTIDÃO TRABALHISTA,pdf

SKR.

PARA (ERPAITINI,pdf

SSK.

CERTIDÃO Requisir dede do Empregador.pdf

7 ARCRA (ERPAITINI,pdf

SSK.

CERTIDÃO Regativa federal,pdf

7 SKC.

ROB, Bernando, Fantini,pdf

6886

CONTRATOS SOCIAL IR, FANTINI,pdf

22596.

São João del-Rei, 7 de junho de 2022

Francisco Ângelo Brinati

Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários Coordenador geral do 33º Inverno Cultural UFSJ Presidente da Comissão Especial de Julgamento das Propostas do 33º Inverno Cultural UFSJ